



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.793/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESA COM PREMIAÇÃO PARA A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesa com aquisição de premiação para a campanha de aumento de arrecadação de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dos seguintes prêmios:

- a) 01 (uma) geladeira entre 340 e 380 litros;
- b) 01 (uma) televisão de 50 polegadas;
- c) 01 (um) ar-condicionado 9.000 BTUS;
- d) 01 (uma) máquina de lavar roupa;
- e) 01 (um) fogão a gás 04 bocas;
- f) 01 (um) purificador de água;
- g) 01 (um) ventilador de teto;
- h) 01 (uma) panela elétrica 04 litros;
- i) 01 (um) micro-ondas 32 litros;
- j) 01 (um) forno elétrico 44 litros.

Art. 2º - O regulamento da premiação será definido e aprovado por Decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 22 de maio de 2023


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal